



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 379/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 850.689,97 (Oitocentos e cinquenta mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **04.01.15.452.0004.1.001 - Manutenção do Programa de Obras**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 256.429,97

Reduzido 293

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.600,00

Reduzido 294

Fonte 1605

#### **02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material de Permanente R\$ 70.000,00

Reduzido 295

Fonte 1606

#### **04.02.26.782.0004.2.006 - Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais**



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Permanente R\$ 520.000,00

Reduzido 296

Fonte 1607

### 06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas do Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 160,00

Reduzido 297

Fonte 1315

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00

Reduzido 298

Fonte 1315

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de agosto de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**